

**DECRETO N.º 008 ,  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.**

*“Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado e designa a respectiva comissão.”*

**VALDIR APARECIDO LOPES,** Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autorizo à abertura de Processo Seletivo para contratação de pessoal para as funções públicas de caráter temporário, abaixo estabelecidas, nos termos da Constituição Federal e Legislação Municipal:

<b>Função Temporária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Jornada Trabalho Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	R\$ 678,00	40	Ensino Fundamental Completo e Registro no COREN

<b>Função Temporária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Jornada Trabalho Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
MÉDICO PSF	01	R\$ 8.347,00	40	Curso Superior Completo e Registro no CRM

**Art. 2º** - Fica criada a Comissão de Processo Seletivo para preenchimento das Funções Públicas Temporárias, definidas no artigo acima, regidos pela Legislação Municipal, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

1. Áureo Fernando de Almeida – RG 29.557.538-4 SSP/SP.
2. Adriana Crivelli Biffe– RG 28.864.715-4 SSP/SP.
3. Marilda Raysaro– RG 17.605.730 SSP/SP.

**Art. 3º** - A Comissão de Processo Seletivo deverá proceder a organização geral do mesmo.

**Parágrafo Primeiro.** Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado compete:

- I – dirigir os trabalhos da Comissão;
- II – representar a Comissão nos expedientes que devam ser cumpridos em seu nome;
- III – proceder a distribuição dos procedimentos de impugnação entre os demais integrantes da Comissão;
- IV – praticar todos os demais atos de natureza exclusiva da Comissão.

**Parágrafo Segundo.** Não poderão compor a Comissão do Processo Seletivo, em quaisquer de suas fases, servidores que tenham parentesco até o terceiro grau, inclusive, com candidatos.

**Art. 4º** - Poderá a Comissão do Processo Seletivo requisitar servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piqueroibi, 14 de Fevereiro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa nesta data e afixado em local de costume

Ângela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa